



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ -SC

Secretaria Municipal da Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PSICÓLOGO - 52/2015

Cristian Angelo Grassi, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidato(s) para contratação temporária de profissional **“PSICÓLOGO”**, para atuar no Centro de Reabilitação e NASF, conforme Lei Complementar 016/2007 e em conformidade com a Lei Complementar 44/2014 e pelo que dispõe o presente edital.

1. OBJETO

O presente edital tem por finalidade o credenciamento de 01 (um) profissional **PSICÓLOGO** para atuar no Centro de Reabilitação e NASF, em caráter temporário, com carga horária de 40 horas semanais.

2. LOCAL

O local para a inscrição será no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, mediante o recolhimento da taxa de Protocolo no valor de R\$ 12,00 (Doze reais) sito na Rua Mariana Michels Borges nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89249-000.

3. DATA E HORA

As inscrições serão realizadas no dia **27/10/2015** no horário das 08:00 às 12:00 horas, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá.

A **entrevista** será no mesmo dia (**27/10/2015**) a partir das **12:30 horas** na Secretaria Municipal de Saúde, sito no mesmo endereço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ -SC

Secretaria Municipal da Saúde

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar **cópia** dos documentos abaixo relacionados, em um envelope lacrado, **com identificação do candidato. Ex: Nome, CPF, Cargo e Telefone para Contato.**

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Diploma de Curso Superior em psicologia;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral - site do TRE www.tre-sc.gov.br ;
- Comprovante de residência.
- Certificados de aperfeiçoamento ou atualização na área, dos últimos 04 (quatro) anos, se possuir;
- Comprovante de tempo de serviço na área específica, através de C.T.P.S. ou declarações de prefeituras, se possuir;

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação obedecerá a seguinte ordem dos títulos e critérios:

5.2 Maior tempo de serviço na área;

5.2.1. No calculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, a partir do 16º conta como 01 (um) mês;

5.2.1.2. 0,1 (um décimo) para cada mês de tempo de serviço;

5.3. Curso de aperfeiçoamento e ou atualização frequente na área, sendo 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso;

5.4. Entrevista valendo de zero a dez pontos;

5.5. O candidato deverá obter a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos para a classificação.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Rua Mariana Michels Borges nº 201 - Itapema do norte - Itapoá - SC CEP 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 CNPJ: 81.140.303/0001-01 - www.itapoa.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ -SC

Secretaria Municipal da Saúde

6.1. Ao que possuir maior tempo de serviço na área;

6.2. Ao que possuir maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A listagem classificatória será publicada no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.itapoa.sc.gov.br no dia **04/11/2015**.

8. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O candidato que atender as condições regulamentadas neste Edital e atingir a maior pontuação firmará contrato. O contrato rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº 016/2007 em conformidade com a Lei Complementar 44/2014.

9. DOS PRAZOS

O presente Processo de Credenciamento destina-se a selecionar candidato para ser contratado, em caráter temporário até o preenchimento da vaga pelo concurso público, para a vaga de **PSICÓLOGO**.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 As despesas provenientes do objeto deste edital serão pagas através do Fundo Municipal de Saúde, dotação orçamentária 33.1.90.00.00.0000 - Folha de Pagamento dos Servidores da Saúde.

10.2 Pelo serviço prestado, o profissional classificado receberá mensalmente o valor de R\$ 2.346,21 (Dois mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) referente ao Nível VII - A do cargo de Psicólogo + Gratificação NASF, conforme a Lei Municipal 155/2003 Plano de cargos e salários e Lei Municipal 324/2010 Gratificação dos Profissionais de Saúde do NASF.

10.3 Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de efetuar, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ -SC

Secretaria Municipal da Saúde

remuneração do contratado, os descontos previstos em Lei, bem como referentes aos danos causados pelo CONTRATADO por dolo ou culpa.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos contra o indeferimento dos pedidos de credenciamento deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após a publicação da classificação no protocolo da Prefeitura, sendo que a comissão de seleção conforme Decreto nº 2319/2014 de 19/11/2014 nomeada para tal fim, terá um prazo de 48 horas para análise.

11.2 As dúvidas, informações e outros elementos necessários para o perfeito entendimento do presente edital, deverão ser dirimidos na Secretaria da Saúde, no endereço mencionado no preâmbulo do presente ou pelo Fone (47) 3443-8845.

11.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 16 de outubro de 2015.

Cristian Angelo Grassi

Secretário de Saúde

Marciane Rech

Coordenadora da ESF

Joseane Maria Soares de Lima

Agente Administrativo II

Susinei Ribeiro Schultz

Agente Administrativo II